

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL N.º 1/2003 – PRF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.º 166, de 5/9/2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 8/9/2003, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com os termos da Lei n.º 8.112/1990, de 11/12/1990, e suas alterações; da Lei n.º 9.654, de 2/6/1998; do Decreto n.º 1.655, de 3/10/1995; do Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria do Ministério da Justiça n.º 1.017, de 5/9/2002; do Decreto n.º 4.175, de 27/3/2002; do Decreto n.º 4.734/2003, de 11/6/2003; da Portaria do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado n.º 450, de 6/11/2002; das Instruções Normativas n.º 21 – DPRF/MJ, de 14/10/2003, n.º 22 – DPRF/MJ, de 14/10/2003, n.º 23 – DPRF/MJ, de 14/10/2003, bem como das demais normas contidas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

1.2 O concurso público visa a ao provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal no quadro de pessoal permanente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça.

1.3 A seleção de que trata este edital será realizada em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.3.1 A primeira etapa destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação Profissional de Policial Rodoviário Federal e será executada pelo CESPE, abrangendo as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- c) exame de capacidade física, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) exames médicos, de caráter eliminatório.

1.4 As inscrições e a prova objetiva da primeira etapa do concurso público serão realizadas nas 26 Unidades da Federação e no Distrito Federal, nas localidades relacionadas a seguir:

ESTADO/UF	LOCALIDADES
ACRE/AC	Cruzeiro do Sul e Rio Branco
ALAGOAS/AL	Arapiraca, Maceió e Santana do Ipanema
AMAZONAS/AM	Manaus
AMAPÁ/AP	Macapá
BAHIA/BA	Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Antônio de Jesus, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista
CEARÁ/CE	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral
DISTRITO FEDERAL/DF	Brasília e Taguatinga

ESTADO/UF	LOCALIDADES
ESPÍRITO SANTO/ES	Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Vitória
GOIÁS/GO	Anápolis, Caldas Novas, Ceres, Formosa, Goiânia, Rio Verde e Valparaíso de Goiás
MARANHÃO/MA	Bacabal, Caxias, Imperatriz, Presidente Dutra e São Luís
MINAS GERAIS/MG	Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Paracatu, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia e Varginha
MATO GROSSO DO SUL/MS	Campo Grande, Corumbá e Dourados
MATO GROSSO/MT	Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis e Sinop
PARÁ/PA	Belém, Marabá e Santarém
PARAÍBA/PB	Campina Grande, João Pessoa e Patos
PERNAMBUCO/PE	Arcoverde, Caruaru, Petrolina, Recife e Vitória de Santo Antão
PIAÚÍ/PI	Floriano, Parnaíba e Teresina
PARANÁ/PR	Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama
RIO DE JANEIRO/RJ	Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda
RIO GRANDE DO NORTE/RN	Mossoró e Natal
RONDÔNIA/RO	Ji-Paraná e Porto Velho
RORAIMA/RR	Boa Vista
RIO GRANDE DO SUL/RS	Alegrete, Canoas, Caxias do Sul, Ijuí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, Santo Ângelo, São Leopoldo e Uruguaiana
SANTA CATARINA/SC	Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville, La ges, Mafra e São Miguel d'Oeste
SERGIPE/SE	Aracaju e Lagarto
SÃO PAULO/SP	Araçatuba, Bauru, Campinas, Guaratinguetá, Guarulhos, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Paulo, Sorocaba e Taubaté
TOCANTINS/TO	Araguaína, Gurupi e Palmas

1.4.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes em uma das localidades de realização da prova objetiva da primeira etapa, esta poderá ser realizada em outras localidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial da União*, na data provável de **30 ou 31 de dezembro de 2003**, conforme subitem 5.4 deste edital.

1.5 O candidato realizará as demais fases da primeira etapa do concurso na capital do estado em que efetuou sua inscrição.

1.6 A segunda etapa consistirá de Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e de responsabilidade do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a ser realizado em Centros de Treinamento Regionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

1.7 De acordo com a Instrução Normativa n.º 23 – DPRF, de 14/10/2003, no decorrer do concurso público, o candidato será submetido à investigação social e/ou funcional, de caráter eliminatório.

1.8 Não haverá reserva de vaga para portadores de deficiência, em razão da incompatibilidade do cargo com qualquer tipo de deficiência.

2 DO CARGO

2.1 POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL – Nível Intermediário, Classe “D”, Padrão I.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: preservar a ordem, a segurança pública e a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros, objetivando a preservação dos direitos

à vida, à liberdade, executando operações relacionadas com o serviço de segurança pública, por meio do patrulhamento/policiamento ostensivo das rodovias federais, bem como desempenhar outras atividades de interesse do órgão, cumprindo e fazendo cumprir a legislação em vigor.

2.3 VAGAS: 2.200.

2.3.1 As vagas serão distribuídas nas 26 Unidades da Federação e no Distrito Federal, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração.

2.4 JORNADA DE TRABALHO: regime de escala de revezamento.

2.5 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.735,61.

3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Estar devidamente aprovado em todas as fases e etapas do concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no subitem 2.3 deste edital.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 2002.

3.3 Apresentar certificado, devidamente autenticado, de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau), emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.4 Estar habilitado para dirigir veículo automotor categoria “B”, no mínimo.

3.5 Possuir documento de identidade, na forma prevista no subitem 5.8 deste edital.

3.6 Ter idade mínima de dezoito anos na data de matrícula no Curso de Formação Profissional.

3.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.8 Apresentar cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF).

3.9 Apresentar declaração de bens.

3.10 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

3.11 Gozar dos direitos políticos.

3.12 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.13 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.14 Ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, de acordo com o estabelecido no item 17 deste edital.

3.15 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital.

3.16 Apresentar certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

3.17 Apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

3.18 Cumprir as determinações deste edital.

3.19 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura exigidos neste edital deverão ser apresentados por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo II deste edital, ou, ainda, via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

4.2.1 PERÍODO: **de 10 a 21 de novembro de 2003.**

4.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

4.2.3 TAXA: 60,00 (sessenta reais).

4.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;

d) apresentar o comprovante de pagamento.

4.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prf2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de novembro de 2003** e **20 horas do dia 23 de novembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.3.3.1 O boleto bancário e o documento de arrecadação estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prf2003> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **24 de novembro de 2003**.

4.3.5 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.3.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prf2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.8 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prf2003>.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

4.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4.4.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de local de realização de qualquer etapa do concurso público.

4.4.7 O candidato que efetuar sua inscrição em agência da CAIXA realizará a prova objetiva da primeira etapa na localidade em que se inscrever, observado o disposto nos subitens 1.4 e 1.5 deste edital.

4.4.7.1 O candidato que desejar realizar a prova objetiva da primeira etapa em cidade diferente daquela onde estiver no momento da inscrição deverá efetuar sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de localidade de realização da prova objetiva. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização da prova.

4.4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.8.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.4.12 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.12.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.4.12.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.13 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.

4.4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

DA PROVA OBJETIVA – EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS – 1.ª FASE

5.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 19 deste edital.

5.2 A prova objetiva constará de 175 itens, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos de Informática;
- d) Conhecimentos Gerais;
- e) Legislação de Trânsito; e
- f) Noções de Direito

5.2.1 Cada área de conhecimento será avaliada por, no mínimo, 15 itens, e, no máximo, 70 itens.

5.2.1.1 Cada item da prova objetiva valerá **1,00 ponto**.

5.2.2 Das seis áreas de conhecimento, a área de Legislação de Trânsito terá a maior quantidade de itens de avaliação e a área de Conhecimentos de Informática terá a menor quantidade de itens de avaliação.

5.3 A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **11 de janeiro de 2004**.

5.4 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.cespe.unb.br e www.dprf.gov.br, na data provável de **30 ou 31 de dezembro de 2003**.

5.4.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4.2 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 5.4.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

5.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.7.1 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.8.1.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.9.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.11 Não será aplicada prova em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.12 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.12.1 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.12.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.13 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

5.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

5.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

5.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.19 Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, papiloscópico ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.20 DOS ITENS DA PROVA OBJETIVA

5.20.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que poderá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

5.20.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.20.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.20.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e

SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.20.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2.ª FASE

6.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e será realizada na data provável de **14 de fevereiro de 2004**.

6.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

6.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao Cargo de Policial Rodoviário Federal, **inclusive para portar arma de fogo**, conforme profissiografia do cargo de Policial Rodoviário Federal.

6.4 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

6.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – 3.ª FASE

7.1 O exame de capacidade física obedecerá à Instrução Normativa n.º 22 – DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de outubro de 2003, e será realizado nas datas prováveis de **15 e 16 de fevereiro de 2004**.

7.2 O exame de capacidade física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo CESPE e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do Cargo de Policial Rodoviário Federal.

7.3 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital.

7.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes de barra fixa, de flexão abdominal e de corrida de doze minutos do exame de capacidade física do concurso público da Polícia Rodoviária Federal.

7.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

7.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

7.5 As avaliações, os índices e as notas do exame de capacidade física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros.

7.5.1 Teste de Barra fixa

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Tempo em suspensão	Pontos
De zero a 1	0,0 (eliminado)	De zero s a 3 s	0,0
2	1,0	De 4 s a 6 s	1,0
3	2,0	De 7 s a 9 s	2,0
4	3,0	De 10 s a 12 s	3,0
5	4,0	De 13 s a 15 s	4,0
Igual ou superior a 6	5,0	Igual ou superior a 16 s	5,0

7.5.2 Teste de Flexão Abdominal com realização de 1 minuto

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Numero de flexões	Pontos
De zero a 9	0,0	De zero a 9	0,0

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Numero de flexões	Pontos
	(eliminado)		
De 10 a 19	1,0	De 10 a 19	1,0
De 20 a 29	2,0	De 20 a 24	2,0
De 30 a 39	3,0	De 25 a 29	3,0
De 40 a 49	4,0	De 30 a 39	4,0
Igual ou superior a 50	5,0	Igual ou superior a 40	5,0

7.5.3 Teste de Corrida de Doze Minutos

Masculino		Feminino	
Distância (metros)	Pontos	Distância (metros)	Pontos
De zero a 1.400 m	0,0 (eliminado)	De zero a 1000 m	0,0
De 1.401 m a 1.600 m	0,5	De 1.001 m a 1.200 m	0,5
De 1.601 m a 1.800 m	1,0	De 1.201 m a 1.400 m	1,0
De 1.801 m a 2.000 m	1,5	De 1.401 m a 1.600 m	1,5
De 2.001 m a 2.200 m	2,0	De 1.601 m a 1.800 m	2,0
De 2.201 m a 2.400 m	2,5	De 1.801 m a 2.000 m	2,5
De 2.401 m a 2.600 m	3,0	De 2.001 m a 2.200 m	3,0
De 2.601 m a 2.800 m	3,5	De 2.201 m a 2.400 m	3,5
De 2.801 m a 3.000 m	4,0	De 2.401 m a 2.600 m	4,0
De 3.001 m a 3.200 m	4,5	De 2.601 m a 2.800 m	4,5
Igual ou superior a 3.201 m	5,0	Igual ou superior a 2.801 m	5,0

7.6 O candidato será considerado eliminado ou classificado no exame de capacidade física.

7.7 Será considerado eliminado no exame de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

7.7.1 Deixar de realizar algum dos testes;

7.7.2 Não obter pontuação em qualquer um dos testes;

7.7.3 Não obter 3,0 pontos na média aritmética dos três testes.

7.7.4 Não comparecer para a realização dos testes.

7.8 Será considerado classificado no exame de capacidade física, o candidato que não se enquadrar no subitem 7.7.

7.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.10 O candidato que não obter pontuação em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado eliminado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

7.11 Será atribuída aos candidatos classificados a Nota Final no exame de Capacidade Física (NFCF), que será a média aritmética das pontuações obtidas nos três testes.

7.12 Demais informações a respeito do exame de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DOS EXAMES MÉDICOS – 4.ª FASE

8.1 Os exames médicos obedecerão à Instrução Normativa n.º 21 – DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de outubro de 2003, e serão realizados nas datas prováveis de **17 e 18 de fevereiro de 2004**.

8.2 Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

8.3 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as

tarefas típicas da categoria funcional, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 21 – DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de outubro de 2003.

8.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo CESPE.

8.5 Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames complementares, cuja relação está divulgada na Instrução Normativa n.º 21 – DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003.

8.6 O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames complementares, previstos na Instrução Normativa n.º 21 – DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames complementares, além dos previstos em edital, para fins de elucidação diagnóstica.

8.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários.

8.8 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.

8.9 Os exames complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação a avaliação médica.

8.10 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

8.11 As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

8.12 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos.

8.13 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

9.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 (zero) ponto, caso o candidato tenha marcado o campo SR.

9.3 O cálculo da nota final na prova objetiva (*NFPO*), comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver *NFPO* inferior a 70,00 pontos.

9.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.4.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva.

9.5 Serão convocados para a avaliação psicológica, para o exame de capacidade física e para os exames médicos os candidatos classificados na prova objetiva em até **três vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição.

9.6 Os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados na avaliação psicológica, classificados ou eliminados no exame de capacidade física e aptos ou inaptos nos exames médicos.

9.7 Os candidatos não-convocados para a avaliação psicológica, para o exame de capacidade física e para os exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

9.7.1 Os candidatos convocados que não comparecerem à avaliação psicológica, ao exame de capacidade física ou ao exame médico estarão automaticamente eliminados do concurso público.

9.7.2 Os candidatos considerados não-recomendados na avaliação psicológica, eliminados no exame de capacidade física e inaptos nos exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

10 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA

10.1 A nota final na primeira etapa (*NFIE*) do concurso público será a soma da nota final na prova objetiva (*NFPO*) e da nota final no exame de capacidade física (*NFCF*).

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (*NFIEs*) do concurso.

10.3 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior e observados os critérios de desempate citados no item 11 deste edital, será realizada a convocação para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional).

10.4 Somente participará da segunda etapa do concurso público o candidato convocado na forma do subitem anterior, classificado dentro do número exato de vagas previsto neste edital.

10.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA

11.1 Em caso de empate na nota final da primeira etapa, terá preferência o candidato que obtiver o menor número de itens da prova objetiva cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

12.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

12.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

12.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

12.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

12.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

12.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

12.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

12.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

12.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica, no exame de capacidade física e nos exames médicos serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados em edital específico para apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Profissional, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste edital.

13.1.2 Os candidatos que forem classificados além do limite de vagas previsto neste edital não terão assegurado o direito de matrícula no Curso de Formação Profissional, mas apenas a expectativa desse direito segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

13.1.2.1 O candidato aprovado e convocado participará do Curso de Formação Profissional estritamente na turma para a qual foi convocado.

13.1.3 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Comprovante de habilitação para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior (Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir);

c) Documento de identidade, conforme previsto no subitem 5.8 deste edital.

d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

e) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

f) Declaração de Bens;

g) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) duas fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, fundo branco;

i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital.

j) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

k) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

13.1.4 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.

13.1.5 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

13.1.6 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.7 deste edital, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

14.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas estabelecidas pelo Regime Escolar dos Centros de Treinamento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

14.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á nos Centros de Treinamento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e dar-se-á em regime de internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva.

14.2.1 As atividades do Curso de Formação Profissional poderão desenvolver-se nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

14.2.2 A critério da Administração, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas existentes será convocado para freqüência no Curso de Formação Profissional em quaisquer dos Centros de Treinamento citados anteriormente.

14.2.3 Ao aluno regularmente matriculado, fará jus, durante o Curso de Formação Profissional, a título de auxílio financeiro, cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo de Policial Rodoviário Federal (Classe “D”, Padrão I).

14.2.4 Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo ou de emprego efetivo da União, Estado, Município ou Distrito Federal, poderá optar, durante o Curso de Formação Profissional, pela remuneração do órgão ou entidade de origem.

14.2.5 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação Profissional.

14.2.6 O candidato, durante a permanência no Curso de Formação Profissional, arcará com suas despesas de locomoção e de alimentação.

14.2.7 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal disponibilizará alojamento aos candidatos durante o Curso de Formação Profissional, observada a capacidade de acomodação e operacionalização de cada Centro de Treinamento.

14.2.8 O candidato que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos pontos do Curso de Formação Profissional ou que não obtiver freqüência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Comissão Nacional do Concurso Público/DPRF/MJ, será considerado reprovado.

14.2.9 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional será submetido à homologação do Diretor - Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça e publicado no *Diário Oficial da União*.

14.2.10 Demais informações a respeito do Curso de Formação Profissional constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A nota final do candidato no concurso público será a nota final na primeira etapa (NFIE).

16 DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

- a) Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constante do item 3 deste edital e da legislação vigente;
- b) À aprovação em todas as etapas e fases do certame;
- c) À classificação do candidato dentro do número de vagas oferecidas;
- d) Ao atendimento das condições previstas neste edital.

16.2 Os candidatos aprovados no Curso de Formação Profissional de Policial Rodoviário Federal, dentro do número de vagas oferecidas por este edital, serão nomeados em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial do Quadro de Policial Rodoviário Federal, conforme preceitua a Lei n.º 9.654, de 2/6/1998.

16.3 A lotação do candidato nomeado ocorrerá a critério da Administração, respeitada a necessidade do serviço, podendo ocorrer em qualquer das Unidades da Federação e no Distrito Federal.

16.4 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal não se obriga a fornecer residência ao candidato nomeado, nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local de lotação.

16.5 O candidato nomeado permanecerá na Regional onde foi lotado inicialmente pelo período de trinta e seis meses, onde desenvolverá prioritariamente as atividades da área fim, sendo vedada a execução de atividades na área meio e cumprirá estágio probatório, conforme previsto no art. 20 da Lei n.º 8.112/90 e art. 41 da Constituição Federal de 1998 (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998);

16.5.1 Serão avaliadas suas aptidões e capacidades no cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme estabelecido no Manual de Estágio Probatório do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

16.6 Durante o período do estágio probatório, o servidor efetivado somente poderá ser removido para outras localidades, de ofício, no interesse da Administração.

16.7 A remoção por interesse pessoal, somente dar-se-á após o estágio probatório e será efetivada mediante permuta com outro servidor e após manifestação formal das autoridades locais e em consonância com a conveniência da Administração.

16.8 Após a posse, ocorrerá a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes ao período do Curso de Formação Profissional, devidas ao Programa de Seguridade Social – PSS, independentemente de eventuais recolhimentos individuais feitos pelo candidato ao INSS no decorrer da segunda etapa do certame. (ON n.º 2, MPOG, 25/3/2002)

17 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E/OU FUNCIONAL

17.1 A investigação social e/ou funcional visa apurar se o candidato ao cargo de Policial Rodoviário Federal apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

17.2 A investigação social e/ou funcional será realizada durante todo o concurso público para ingresso na carreira de Policial Rodoviário Federal (primeira e segunda etapas), desde a inscrição até a nomeação.

17.3 O candidato preencherá, para fins da investigação social e/ou funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será entregue por ocasião da realização da avaliação psicológica.

17.4 A investigação social e/ou funcional é de competência do Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ.

17.5 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado não-recomendado na investigação social e/ou funcional.

17.6 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da ficha de informações confidenciais.

17.7 O candidato terá direito ao conhecimento dos motivos de sua eliminação, bem como a apresentação de recurso.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 5.5 deste edital.

18.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus*

Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo fax de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

18.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

18.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

18.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Departamento de Polícia Rodoviária Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecido neste edital.

18.7 O prazo de validade do certame será de um ano, contado a partir da data de homologação da primeira turma do Curso de Formação Profissional, prorrogável por igual período.

18.8 As despesas decorrentes da participação na primeira etapa do concurso público correm por conta dos candidatos.

18.9 Após a apreciação de recursos, será publicado no *Diário Oficial da União* o resultado final na prova objetiva dos candidatos classificados em até três vezes o número de vagas previsto neste edital, bem como o resultado final na avaliação psicológica, no exame de capacidade física e nos exames médicos, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, divulgados na Internet, no endereços eletrônicos www.cespe.unb.br e www.dprf.gov.br.

18.10 O resultado final do concurso público será homologado pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na forma prevista no subitem anterior.

18.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, em conjunto com o Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

18.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na prova objetiva da primeira etapa do concurso.

19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

19.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Na prova objetiva serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

19.2.2 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão, interpretação e reescritura de textos, incluindo domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. 2 Tipologia textual. 3 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 4 Significação literal e contextual de vocábulos. 5 Processos coesivos de

referência. 6 Coordenação e subordinação. 7 Emprego das classes de palavras. 8 Estrutura, formação e representação das palavras. 9 Ortografia oficial. 10 Pontuação. 11 Concordância. 12 Regência.

19.2.3 MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Princípios de contagem. 10 Noções de probabilidade. 11 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 12 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos.

19.2.4 CONHECIMENTOS GERAIS 1 Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. 1.1 República Velha (1889-1930): estruturas políticas, econômicas e sociais. 1.2 Revolução de 1930 e Era Vargas (1930-1945): contexto internacional; industrialização e processo de modernização; Segunda Guerra Mundial e suas influências no país. 1.3 República Liberal-Conservadora (1946-1964): nacional desenvolvimentismo em dois momentos distintos – Vargas (1951-1954) e Juscelino Kubitschek (1956-1961); Brasília e o processo de interiorização do desenvolvimento; a crise do regime – Jânio Quadros (1961) e João Goulart (1961-1964); o Brasil e a Guerra Fria; política externa independente. 1.4 Ruptura institucional de 1964: os governos militares, crescimento econômico e crise do “milagre brasileiro”; colapso do regime e redemocratização. 1.5 Brasil contemporâneo: da eleição indireta de Tancredo Neves/José Sarney ao final do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso; Constituinte e Carta de 1988; planos de estabilização econômica; crise do governo Collor; governo Itamar Franco e Plano Real. 2 O Brasil no mundo. 2.1 Globalização: origens históricas, caracterização e repercussões; a nova configuração do trabalho em face dos novos paradigmas da economia contemporânea; a ciência aplicada à produção: as inovações tecnológicas. 2.2 Inserção brasileira na economia mundial: da agroexportação do século XIX à industrialização contemporânea; do modelo de substituição das importações à liberalização dos mercados; blocos regionais e a experiência do MERCOSUL; 3 Brasil: espaço e sociedade. 3.1 Transformações do espaço produtivo e seu impacto na população; alterações na população economicamente ativa; os antigos e os novos espaços industriais; mudanças nas atividades rurais agricultura e pecuária e os novos espaços de produção e de negócios. 3.2 Uma sociedade em movimento: migrações e urbanização, desigualdades sociais e regionais. 3.3 Sistemas de transportes nacional e continental: panorama geral e infra-estrutura rodoviária; circulação de pessoas e de mercadorias nos espaços brasileiro e continental. 4 Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade. 5 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

19.2.5 CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA 1 Conceitos de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet em educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para o armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas.

19.2.6 LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), resoluções do CONTRAN n.ºs 1/98, 5/98, 11/98, 12/98, 13/98, 14/98, 15/98, 20/98, 24/98, 26/98, 28/98, 30/98, 31/98, 32/98, 36/98, 37/98, 38/98, 45/98, 53/98, 54/98, 56/98, 61/98, 68/98, 73/98, 75/98, 81/98, 82/98, 94/98, 102/99, 108/99, 110/2000, 115/2000, 129/2001, 132/2002, 149/2003, e respectivas atualizações, em vigor até a data de publicação deste edital.

19.2.7 NOÇÕES DE DIREITO: 1 DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 1.2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; 1.3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 1.4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 2 DIREITO PENAL. 2.1 Infração penal: elementos, espécies. 2.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.4 Erro de tipo; erro de proibição. 2.5 Imputabilidade penal. 2.6 Concurso de pessoas. 2.7 Crimes contra a pessoa. 2.8 Crimes contra o patrimônio. 2.9 Crimes contra a Administração Pública. 2.10 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 2.11 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 2.12 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 2.13 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 3 DIREITO PROCESSUAL PENAL. 3.1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 3.2 Ação penal; espécies. 3.3 Jurisdição; competência. 3.4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 3.5 Prisão em flagrante. 3.6 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 4 DIREITO ADMINISTRATIVO. 4.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 4.2 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4.3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4.4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 4.5 Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 4.6 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 4.7 Lei n.º 8.112, de 11/12/90, publicada no DO de 12/12/90 e posteriores atualizações (regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 4.8 Lei n.º 4.878, de 3/12/65, publicada no DO de 6/12/65 (dispõe sobre as peculiaridades do regime jurídico dos funcionários públicos civis da União e do Distrito Federal, ocupantes de cargos de atividade policial). 4.9 Lei n.º 8.429, de 2/6/92, publicada no DO de 3/6/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 4.10 Lei n.º 9654, de 2/6/98, publicada no DO de 3/6/98 (Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências). Decreto n.º 1655 de 3/10/95, publicado no DO de 4/10/95 (Define a competência da Polícia Rodoviária Federal, e dá outras providências).

HELIO CARDOSO DERENNE
Diretor-Geral

ANEXO I

Modelo de atestado médico a ser apresentado por ocasião da realização do exame de capacidade física.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de corrida de doze minutos, barra fixa e flexão abdominal do exame de capacidade física do concurso público da Polícia Rodoviária Federal.

Cidade/UF

dia/mês/ano

Assinatura/carimbo e CRM do Médico

ANEXO II

Agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Avenida Boulevard Thaumaturgo, n.º 108 – Centro
AC	Rio Branco	Aquiry	Avenida das Nações Unidas, n.º 538 – Bosque
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamim Constant, n.º 829 – Centro
AL	Arapiraca	Arapiraca	Avenida Rio Branco, n.º 13 – Centro
AL	Maceió	Farol	Avenida Fernandes Lima, n.º 651 – Farol
AL	Maceió	Graciliano Ramos	Rua do Sol, n.º 297 – Centro
AL	Maceió	Gruta de Lourdes	Avenida Fernandes Lima, n.º 2.631 – Farol
AL	Maceió	Jatiuca	Avenida Álvaro Otacílio, n.º 3.309 – Ponta Verde
AL	Maceió	Maceió	Rua Cincinato Pinto, n.º 53 – Centro
AL	Maceió	Pajuçara	Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1.403 – Pajuçara
AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 76 – Centro
AL	Maceió	Rua do Comércio	Rua do Comércio, n.º 138 – Centro
AL	Maceió	Shopping Miramar	Avenida Juca Sampaio, n.º 2.247, Shopping Miramar – Barro Duro
AL	Santana do Ipanema	Santana do Ipanema	Rua Arsênio Moreira, n.º 70 – Monumento
AM	Manaus	Manaus	Avenida Leopoldo Peres, n.º 1.034 – Educando
AM	Manaus	Parque Dez	Rua do Comércio, n.º 9, Conjunto Castelo Branco – Parque 10 de Novembro
AM	Manaus	Praça 14	Rua Leonardo Malcher, n.º 1.862 – Centro
AM	Manaus	Teatro Amazonas	Rua José Clemente, n.º 420 – Centro
AM	Manaus	Vitória-Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro
AP	Macapá	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248 – Centro
BA	Alagoinhas	Alagoinhas	Rua Milton Ornelas, n.º 78 – Centro
BA	Barreiras	Barreiras	Rua Dom Pedro II, n.º 63 – Centro
BA	Camaçari	Camaçari	Avenida Radial B, n.º 136 – Centro
BA	Feira de Santana	Feira de Santana	Rua Monsenhor Tertuliano Carneiro, n.º 34 a 36 – Centro
BA	Feira de Santana	Iguatemi Feira	Avenida João Durval Carneiro, n.º 3.655, loja 227 – Caseb
BA	Feira de Santana	Subae	Rua Aristides Novis, n.º 48 – Centro
BA	Irecê	Irecê	Praça Doutor Mario Dourado Sobrinho, s/n.º – Centro
BA	Itabuna	Itabuna	Praça Otávio Mangabeira, n.º 108 – Centro
BA	Jequié	Jequié	Rua Colombo de Novais, n.º 15 – Centro
BA	Juazeiro	Juazeiro	Praça Barão do Rio Branco, n.º 13/17 – Centro
BA	Paulo Afonso	Paulo Afonso	Rua das Mangueiras, n.º 104 – General Dutra
BA	Porto Seguro	Porto Seguro	Avenida Getúlio, n.º 16 – Centro
BA	Salvador	Araújo Pinho	Avenida Araújo Pinho, n.º 24 – Canela
BA	Salvador	Baixa dos Sapateiros	Avenida José Joaquim Seabra, n.º 111, lojas 1/43/44/85 – Baixa dos Sapateiros
BA	Salvador	Barra	Rua Marquês de Leão, n.º 456 – Barra
BA	Salvador	Calçada	Rua Barão de Cotegipe, n.º 119 – Mares

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
BA	Salvador	Cidadela	Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 2.487, loja E, Edifício Fernandes Plaza – Brotas
BA	Salvador	Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1 – Comércio
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955 – Mercês
BA	Salvador	Dom João VI	Avenida Dom João VI, n.º 234 – Brotas
BA	Salvador	Graça	Avenida Euclides da Cunha, n.º 579 – Graça
BA	Salvador	Imbuí	Rua dos Colibris, n.º 44, <i>Shopping</i> Caboata – Imbuí
BA	Salvador	Itapuã	Avenida Dorival Caymmi, n.º 14.359 – Itapuã
BA	Salvador	Liberdade	Rua Lima e Silva, n.º 357, lojas 110 e 111 – Liberdade
BA	Salvador	Pituba	Avenida Manoel Dias da Silva, n.º 1.499 – Pituba
BA	Salvador	Porto da Barra	Alameda Antunes, n.º 2.021, Edifício Vivenda San Diego, térreo, loja 113 – Barra Avenida
BA	Salvador	Relógio de São Pedro	Avenida Sete de Setembro, n.º 377 – Dois de Julho
BA	Salvador	Rio Vermelho	Rua Odilon Santos, n.º 76 – Rio Vermelho
BA	Salvador	Sete Portas	Avenida José Joaquim Seabra, n.º 458 – Baixa dos Sapateiros
BA	Salvador	<i>Shopping</i> Itaigara	Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 656, loja 11, Piso 1, <i>Shopping</i> Itaigara – Itaigara
BA	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	Rua Sete de Setembro, n.º 24 – Centro
BA	Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	Rua Lomanto Júnior, n.º 168 – Centro
BA	Vitória da Conquista	Mongoios	Avenida Crescencio Silveira, n.º 430 – Sumaré
BA	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	Praça Barão do Rio Branco, n.º 30 – Centro
CE	Fortaleza	Bezerra de Menezes	Avenida Bezerra de Menezes, n.º 1.001 – São Gerardo
CE	Fortaleza	Edson Queiroz	Avenida Washington Soares, n.º 3.535 – Edson Queiroz
CE	Fortaleza	Fortal	Avenida Santos Dumont, n.º 2.772 – Aldeota
CE	Fortaleza	Pessoa Anta	Avenida Pessoa Anta, n.º 287 – Centro
CE	Fortaleza	Terra da Luz	Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000 – Tauapé
CE	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	Rua da Conceição, n.º 361 – Centro
CE	Quixadá	Quixadá	Rua Doutor Rui Maia, n.º 580 – Centro
CE	Sobral	Sobral	Rua Coronel José Sabóia, n.º 300 – Centro
DF	Brasília	210 Sul	CLS 210, bloco A, loja 38 – Asa Sul, Brasília
DF	Brasília	515 Sul	CRS 515, bloco A, lojas 47/49 – Asa Sul, Brasília
DF	Brasília	Aeroporto	Aeroporto Internacional de Brasília, Área 1 – Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul, Brasília
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte, Brasília
DF	Brasília	México	CLS 107, bloco B, lojas 9/21 – Asa Sul, Brasília
DF	Brasília	Presidente JK	CLSW 504, bloco A, lojas 22 a 64 – Setor Sudoeste, Brasília
DF	Brasília	SIA	SIA Trecho 3, lote 230/260 – Zona Industrial, Brasília
DF	Brasília	Taguasul	CSB 5, lote 1, loja 2, Edifício Carmenes – Taguatinga Sul

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
DF	Brasília	Taguatinga	C 3, lote 10 – Taguatinga Centro
DF	Brasília	Top Mall	CNB 12, lote 11/12, <i>Shopping</i> Top Mall – Taguatinga Norte
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala sul – Asa Norte
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Bernardo Horta	Rua Professor Quintiliano de Azevedo, n.º 23/25 – Guandu
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Praça Jerônimo Monteiro, n.º 53 – Centro
ES	Linhares	Linhares	Avenida Nogueira da Gama, n.º 1.197 – Centro
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 86 – Centro
ES	Vitória	Goiabeiras	Avenida Fernando Ferrari, n.º 2.033 – Goiabeiras
ES	Vitória	Jardim da Penha	Avenida Dante Micheline, n.º 729 – Jardim da Penha
ES	Vitória	Jerônimo Monteiro	Avenida Jerônimo Monteiro, n.º 122 – Centro
ES	Vitória	Jucutuquara	Avenida Vitória, n.º 1.729 – Jucutuquara
ES	Vitória	Praia do Canto	Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 699, Edifício Century Towers – Praia do Canto
GO	Anápolis	Anápolis	Rua Engenheiro Portela, n.º 222 – Setor Central
GO	Anápolis	Centro Oeste	Avenida Presidente Kennedy, n.º 71-B – Maracanã
GO	Anápolis	Mozart Soares	Avenida Brasil Sul, n.º 770, quadra 1, lote 19/20 – Batista
GO	Caldas Novas	Caldas Novas	Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 15, lote 9 – Centro
GO	Ceres	Ceres	Rua 17, n.º 246 – Centro
GO	Formosa	Formosa	Praça da Imaculada Conceição, n.º 88 – Centro
GO	Goiânia	24 de Outubro	Avenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452 – Setor Campinas
GO	Goiânia	Adilson Seabra	Avenida Anhanguera, n.º 3.128 – Setor Leste Universitário
GO	Goiânia	Apinajés	Rua T 63, quadra 582, lotes 10/11 – Setor Nova Suíça
GO	Goiânia	Coimbra	Avenida Castelo Branco, n.º 1.568 – Setor Coimbra
GO	Goiânia	Cora Coralina	Avenida Armando de Godoy, quadra 87, lotes 13/15 – Cidade Jardim
GO	Goiânia	Flamboyant	Avenida Jamel Cecílio, n.º 3.300, <i>Shopping</i> Center Flamboyant – Jardim Goiás
GO	Goiânia	Marista	Rua 85, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 – Setor Marista
GO	Goiânia	Parthenon Center	Rua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center – Setor Central
GO	Goiânia	Pedro Ludovico	Avenida Primeira Radial, quadra 58, lote 5 (esquina Avenida Circular) – Setor Pedro Ludovico
GO	Goiânia	Praça do Avião	Avenida Pires Fernandes, n.º 426 – Setor Aeroporto
GO	Goiânia	Praça do Trabalhador	Avenida Independência, C/R 74, quadra 129, lotes 82 a 84 – Setor Central

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
GO	Goiânia	República do Líbano	Avenida República do Líbano, n.º 1.991 – Setor Oeste
GO	Goiânia	Serra Dourada	Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187 – Setor Central
GO	Goiânia	T-9	Avenida T-9, n.º 2.439, quadra 529, lote 1 – Jardim América
GO	Goiânia	Vila Nova	Avenida Quinta Avenida, n.º 1.010 – Setor Leste Vila Nova
GO	Rio Verde	Rio Verde	Rua Coronel Vaiano esquina com Major Oscar Campos – Setor Central
GO	Valparaíso de Goiás	Valparaíso	Quadra 1, Valparaíso Shopping, ala norte, lojas 1A e 1B – Parque Esplanada III
MA	Bacabal	Bacabal	Rua Oswaldo Cruz, n.º 704 – Centro
MA	Caxias	Caxias	Avenida Otávio Passos, n.º 691 – Centro
MA	Imperatriz	Imperatriz	Rua Pernambuco, n.º 911 – Centro
MA	Presidente Dutra	Presidente Dutra	Praça Senador Vitorino Freire, n.º 545 – Centro
MA	São Luís	Areinha	Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2.001 – Areinha
MA	São Luís	Avenida Kennedy	Avenida Kennedy, n.º 1.468 – Fátima
MA	São Luís	Cidade dos Azulejos	Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855 – Fabril
MA	São Luís	COHAB	Avenida Jerônimo de Albuquerque, bloco D – COHAB/ANIL III
MA	São Luís	Conceição dos Mula tos	Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 176 – São Francisco
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23 – Centro
MA	São Luís	Praça Deodoro	Rua do Sol, n.º 440, Praça Deodoro – Centro
MA	São Luís	São Luís	Avenida Getúlio Vargas, n.º 247 – João Paulo
MA	São Luís	Shopping São Luís	Avenida Euclides Figueiredo, n.º 1.000, loja 190, Shopping São Luís – Calhau
MA	São Luís	Tropical	Avenida Colares Moreira, n.º 444, Monumental – Jardim Renascença
MG	Belo Horizonte	21 de Abril	Avenida Álvares Cabral, n.º 476 – Centro
MG	Belo Horizonte	ABC	Avenida Getúlio Vargas, n.º 470 – Funcionários
MG	Belo Horizonte	Alípio de Melo	Avenida Abílio Machado, n.º 1.873 – Jardim da Inconfidência
MG	Belo Horizonte	Alterosas	Avenida Cristiano Machado, n.º 1.644 – Cidade Nova
MG	Belo Horizonte	Barreiro	Avenida Afonso Vaz de Melo, n.º 399 – Barreiro
MG	Belo Horizonte	Barro Preto	Avenida Augusto de Lima, n.º 1.578 – Barro Preto
MG	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Avenida Brasil, n.º 1.462 – Funcionários
MG	Belo Horizonte	Betânia	Rua Úrsula Paulino, n.º 1.300 – Betânia
MG	Belo Horizonte	Calafate	Rua Platina, n.º 1.328 – Calafate
MG	Belo Horizonte	Carmo-Sion	Avenida do Contorno, n.º 5.809 – Carmo
MG	Belo Horizonte	Floresta	Avenida do Contorno, n.º 1.528 – Floresta
MG	Belo Horizonte	Guajajaras	Rua Timbiras, n.º 1.532 – Funcionários
MG	Belo Horizonte	Gutierrez	Avenida Álvares Cabral, n.º 1.700 – Lourdes
MG	Belo Horizonte	Horto Florestal	Rua Pouso Alegre, n.º 2.342 – Horto
MG	Belo Horizonte	Imperador	Avenida Dom Pedro II, n.º 1.492 – Carlos Prates
MG	Belo Horizonte	Inconfidência	Rua Curitiba, n.º 888 – Centro

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
MG	Belo Horizonte	Itacolomi	Avenida Francisco Deslandes, n.º 991 – Anchieta
MG	Belo Horizonte	Luxemburgo	Avenida Guaicui, n.º 81 – Luxemburgo
MG	Belo Horizonte	Mangabeiras	Avenida Afonso Pena, n.º 4.045 – Mangabeiras
MG	Belo Horizonte	Minas Tênis	Rua Antônio de Albuquerque, n.º 1.065 – Lourdes
MG	Belo Horizonte	Olegário Maciel	Avenida Olegário Maciel, n.º 591 – Centro
MG	Belo Horizonte	Padre Eustáquio	Rua Padre Eustáquio, n.º 2.571 – Padre Eustáquio
MG	Belo Horizonte	Pampulha	Avenida Antônio Carlos, n.º 8.151 – Pampulha
MG	Belo Horizonte	Parc Royal	Rua da Bahia, n.º 902 – Centro
MG	Belo Horizonte	Renascença	Avenida Cristiano Machado, n.º 555 – Graça
MG	Belo Horizonte	Santa Efigênia	Avenida Brasil, n.º 340 – Santa Efigênia
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373 – Funcionários
MG	Belo Horizonte	Século	Rua Carijós, n.º 218 – Centro
MG	Belo Horizonte	Shopping Cidade	Rua Tupis, n.º 337, LUC 16/17, Piso Goitacazes – Centro
MG	Belo Horizonte	Sistema FIEMG	Rua Bernardo Guimarães, n.º 63 – Funcionários
MG	Belo Horizonte	Universidade Federal de Belo Horizonte	Avenida Antônio Carlos, n.º 6.627 – Pampulha
MG	Belo Horizonte	Venda Nova	Rua Padre Pedro Pinto, n.º 1.580 – Venda Nova
MG	Belo Horizonte	Vila Rica	Avenida Francisco Sá, n.º 1.369 – Gutierrez
MG	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Rua Melo Viana, n.º 65 – Centro
MG	Contagem	Contagem	Avenida João César de Oliveira, n.º 1.205 – Eldorado
MG	Diamantina	Diamantina	Rua Direita, n.º 86 – Centro
MG	Divinópolis	Divinópolis	Avenida Primeiro de Junho, n.º 325 – Centro
MG	Governador Valadares	Governador Valadares	Praça Serra Lima, n.º 637 – Centro
MG	Governador Valadares	Ibituruna	Rua Israel P inheiro, n.º 3.549 – Centro
MG	Ipatinga	Intendente Câmara	Rua Jacarandá, n.º 499 – Horto
MG	Ipatinga	Ipatinga	Rua Diamantina, n.º 175 – Centro
MG	Juiz de Fora	Halfeld	Avenida Getúlio Vargas, n.º 362 – Centro
MG	Juiz de Fora	Manchester	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.340 – Centro
MG	Juiz de Fora	Manoel Honório	Avenida Governador Valadares, n.º 483/487 – Manoel Honório
MG	Juiz de Fora	Mariano Procópio	Avenida dos Andradas, n.º 874 – Centro
MG	Juiz de Fora	Padre Café	Rua Padre Café, n.º 178 – São Mateus
MG	Montes Claros	Montes Claros	Rua Doutor Santos, n.º 103 – Centro
MG	Paracatu	Paracatu	Praça Firmino Santana, n.º 291 – Centro
MG	Patos de Minas	Patos de Minas	Rua Major Gote, n.º 977 – Centro
MG	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Rua São Paulo, n.º 100, Centro
MG	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Praça Doutor Garcia Coutinho, n.º 17 – Centro
MG	Sete Lagoas	Canaan	Avenida Raquel Teixeira Viana, n.º 1.085 – Canaan
MG	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Rua Doutor Avelar, n.º 54 – Centro
MG	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Rua Engenheiro Antunes, n.º 222 – Centro
MG	Uberaba	Fidelis Reis	Avenida Doutor Fidelis Reis, n.º 305 – Centro
MG	Uberaba	São Benedito	Rua São Benedito, n.º 39 – São Benedito
MG	Uberaba	Uberaba	Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 3.661 – Centro
MG	Uberlândia	Martins	Avenida Vasconcelos Costa, n.º 1.220 – Chaves

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
MG	Uberlândia	Sérgio Pacheco	Avenida João Pessoa, n.º 331 – Centro
MG	Uberlândia	Triângulo	Avenida Floriano Peixoto, n.º 1.890 – Aparecida
MG	Uberlândia	Tubal Vilela	Praça Tubal Vilela, n.º 207 – Centro
MG	Uberlândia	Uberlândia	Praça Osvaldo Cruz, n.º 390 – Centro
MG	Varginha	Varginha	Praça Getúlio Vargas, n.º 55 – Centro
MS	Campo Grande	Avenida Bandeirantes	Avenida Bandeirantes, n.º 2.010 – Vila Bandeirante
MS	Campo Grande	Avenida Mato Grosso	Avenida Mato Grosso, n.º 2.942 – Santa Fé
MS	Campo Grande	Avenida Zahran	Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 1.789 – Vila Santa Dorothéia
MS	Campo Grande	Barão do Rio Branco	Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.119 – Centro
MS	Campo Grande	Centro Campo Grande	Rua Treze de Maio, n.º 2.837 – Centro
MS	Campo Grande	Pantanal	Avenida Coronel Antonino, n.º 98 – Vila Rica
MS	Corumbá	Corumbá	Rua Frei Mariano, n.º 66 – Centro
MS	Dourados	Avenida Weimar Torres	Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 2.225 – Centro
MT	Barra do Garças	Barra do Garças	Rua Valdir Rabelo, n.º 773 – Centro
MT	Cuiabá	13 de Junho	Rua Treze de Junho, n.º 877, Edifício Albert Sabin – Centro Sul
MT	Cuiabá	Coxipó	Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.206 – Boa Esperança
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097 – Bosque da Saúde
MT	Cuiabá	Morada da Serra	Avenida Brasil, n.º 770 – CPA II
MT	Cuiabá	Paiaguas	Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465 – Centro Norte
MT	Cuiabá	Prainha	Avenida Tenente-Coronel Duarte, n.º 1.003 – Centro
MT	Rondonópolis	Rondonópolis	Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n.º 262 – Centro
MT	Sinop	Sinop	Avenida Governador Júlio Campos, n.º 1.303 – Centro
PA	Belém	Batista Campos	Travessa Padre Eutíquio, n.º 2.021 – Batista Campos
PA	Belém	Braz de Aguiar	Avenida Comandante Brás de Aguiar, n.º 774 – Nazaré
PA	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744 – Campina
PA	Belém	São Braz	Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803 – São Braz
PA	Belém	Senador Lemos	Avenida Senador Lemos, n.º 285 – Umarizal
PA	Belém	Ver-O-Peso	Avenida Presidente Vargas, n.º 121 – Comercial
PA	Marabá	Marabá	Praça Duque de Caxias, n.º 934 – Velha Marabá
PA	Santarém	Santarém	Avenida Tapajós, n.º 145 – Centro
PB	Campina Grande	Borborema	Avenida Presidente João Pessoa, n.º 43 – Centro
PB	Campina Grande	Campina Grande	Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 42 – Centro
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221 – Centro
PB	João Pessoa	Cidade Antiga	Rua Gama e Melo, n.º 126 – Varadouro
PB	João Pessoa	Cruz das Armas	Avenida Cruz das Armas, n.º 516 – Cruz das Armas
PB	João Pessoa	Epitácio Pessoa	Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1.521 – Tambauzinho
PB	João Pessoa	Praia de Tambaú	Avenida Senador Rui Carneiro, n.º 245 – Tambaú
PB	João Pessoa	Trincheiras	Rua das Trincheiras, n.º 91 – Centro

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PB	Patos	Patos	Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 267 – Centro
PE	Arcoverde	Arcoverde	Rua Coronel Antônio Japiassu, n.º 730 – Centro
PE	Caruaru	Caruaru	Rua Capitão João Velho, n.º 109 – Nossa Senhora das Dores
PE	Petrolina	Petrolina	Rua João Clementino, n.º 73 – Centro
PE	Recife	Afogados	Rua da Paz, n.º 201 – Afogados
PE	Recife	Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2.997 – Boa Vista
PE	Recife	Avenida Guararapes	Avenida Guararapes, n.º 161 – Santo Antônio
PE	Recife	Boa Viagem	Avenida Conselheiro Aguiar, n.º 3.399 – Boa Viagem
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421 – Recife
PE	Recife	Casa Amarela	Rua Padre Lemos, n.º 293 – Casa Amarela
PE	Recife	Casa Forte	Rua Doutor João Santos Filho, n.º 255, loja 25 a 38, Plaza <i>Shopping Center</i> – Casa Forte
PE	Recife	Conde da Boa Vista	Avenida Conde da Boa Vista, n.º 918 – Boa Vista
PE	Recife	Conselheiro Aguiar	Rua Setúbal, n.º 50 – Boa Viagem
PE	Recife	Encruzilhada	Rua Castro Alves, n.º 62/72 – Encruzilhada
PE	Recife	Imbiribeira	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 5.777 – Imbiribeira
PE	Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	Avenida Mariana Amália, n.º 345 – Matriz
PI	Floriano	Floriano	Avenida João Luiz Ferreira, n.º 377 – Centro
PI	Parnaíba	Parnaíba	Praça da Graça, s/n.º – Centro
PI	Teresina	Areolino de Abreu	Rua Areolino de Abreu, n.º 1.349 – Centro
PI	Teresina	Barão de Gurgueia	Avenida Barão de Gurgueia, n.º 3.340 – Taboleta
PI	Teresina	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318 – Centro
PI	Teresina	Costa e Silva	Avenida José dos Santos e Silva, n.º 797 – Centro
PI	Teresina	Jóquei Clube	Avenida Iningá, n.º 1.201, loja H209/H217 – Jóquei
PI	Teresina	Parque Piauí	Avenida Henry Wall de Carvalho, n.º 6.121 – Lorival Parente
PI	Teresina	Picarra	Avenida São Raimundo, n.º 278 – Picarra
PI	Teresina	Prefeitura Municipal de Teresina	Praça Marechal Deodoro, n.º 860 – Centro
PR	Campo Mourão	Campo Mourão	Avenida Irmãos Pereira, n.º 1.390 – Centro
PR	Cascavel	Cascavel	Avenida Brasil, n.º 6.266 – Centro
PR	Cascavel	Parque São Paulo	Rua Carlos Gomes, n.º 1.900 – Maria Luiza
PR	Cascavel	Praça do Migrante	Avenida Brasil, n.º 8.024 – Centro
PR	Cascavel	Verdes Campos	Avenida Brasil, n.º 4.696 – Centro
PR	Curitiba	Água Verde	Avenida República Argentina, n.º 1.144 – Água Verde
PR	Curitiba	AHU	Avenida Anita Garibaldi, n.º 2.602 – AHU
PR	Curitiba	Barão do Serro Azul	Rua Barão do Serro Azul, n.º 20 – Centro
PR	Curitiba	Batel	Avenida do Batel, n.º 1.370 – Batel
PR	Curitiba	Bigorriho	Rua Padre Anchieta, n.º 1.721 – Bigorriho
PR	Curitiba	Capão da Imbuia	Rua Delegado Leopoldo Belczak, n.º 1.230 – Capão da Imbuia

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 275 – Centro
PR	Curitiba	Centro Cívico	Rua Mateus Leme, n.º 3.570 – São Lourenço
PR	Curitiba	Cidade Sorriso	Avenida Sete de Setembro, n.º 1970 – Centro
PR	Curitiba	Comendador	Rua Comendador Araújo, n.º 187 – Centro
PR	Curitiba	Cristo Rei	Rua Quinze de Novembro, n.º 2.831 – Alto da Rua XV
PR	Curitiba	Curitiba	Rua Desembargador Motta, n.º 1.499 – Água Verde
PR	Curitiba	Juveve	Avenida João Gualberto, n.º 1.538 – Alto da Glória
PR	Curitiba	Marechal Deodoro	Rua Marechal Deodoro, n.º 450 – Centro
PR	Curitiba	Marechal Floriano	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 2.160 – Rebouças
PR	Curitiba	Mercês	Avenida Manoel Ribas, n.º 857 – Mercês
PR	Curitiba	Nova Orleans	Avenida Vereador Toaldo Túlio, n.º 3.101 – São Braz
PR	Curitiba	Novo Mundo	Avenida República Argentina, n.º 4.455 – Novo Mundo
PR	Curitiba	Pinheirinho	Avenida Winston Churchill, n.º 2.471 – Pinheirinho
PR	Curitiba	Portão	Rua Carlos Dietzsch, n.º 61 – Portão
PR	Curitiba	Seminário	Avenida Sete de Setembro, n.º 6.505 – Seminário
PR	Curitiba	Vila Hauer	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 5.760 – Hauer
PR	Curitiba	Zacarias	Travessa Oliveira Bello, n.º 55 – Centro
PR	Foz do Iguaçu	Cataratas	Avenida Brasil, n.º 37 (esquina com a Avenida República Argentina) – Centro
PR	Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 64 – Centro
PR	Foz do Iguaçu	República Argentina	Avenida República Argentina, n.º 4.021 – Jardim Esmeralda
PR	Guarapuava	Guarapuava	Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1.515 – Centro
PR	Londrina	Igapó	Rua Pio XII, n.º 380 – Centro
PR	Londrina	Londrina	Avenida Rio de Janeiro, n.º 339 – Centro
PR	Londrina	Nova Londres	Avenida Duque de Caxias, n.º 1.601 – Igapó
PR	Londrina	Ouro Verde	Rua Professor João Cândido, n.º 70 – Centro
PR	Londrina	San Remo	Avenida Maringá, n.º 830 – Vitória
PR	Londrina	Saul Elkind	Avenida Saul Elkind, n.º 2.177 – Jardim Planalto
PR	Londrina	Terra Bela	Avenida Tiradentes, n.º 1.383 – Jardim Shangrí-la
PR	Maringá	Avenida Center	Avenida São Paulo, n.º 458 – Zona 1
PR	Maringá	Cidade Canção	Avenida Getúlio Vargas, n.º 130 – Zona 1
PR	Maringá	Jardim Alvorada	Avenida Colombo, n.º 4.479 – Zona 7
PR	Maringá	Maringá	Rua Santos Dumont, n.º 2.881 – Zona 1
PR	Pato Branco	Pato Branco	Avenida Tupy, n.º 2.451 – Centro
PR	Ponta Grossa	Nova Rússia	Avenida Dom Pedro II, n.º 577 – Nova Rússia
PR	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Coronel Francisco Ribas, n.º 200 – Centro
PR	Ponta Grossa	Princesa dos Campos	Rua Santos Dumont, n.º 747 – Centro
PR	Umuarama	Umuarama	Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4.140 – Zona I
RJ	Cabo Frio	Cabo Frio	Avenida Assunção, n.º 848 – Centro

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
RJ	Campos dos Goytacazes	Benta Pereira	Rua Tenente-Coronel Cardoso, n.º 517 – Centro
RJ	Campos dos Goytacazes	Campos	Boulevard Francisco de Paula Carneiro, n.º 1/9 – Centro
RJ	Campos dos Goytacazes	Guarus	Avenida Tancredo Neves, n.º 77 – Parque Jardim Carioca
RJ	Duque de Caxias	25 de Agosto	Praça Roberto Silveira, n.º 24, loja 41 – 25 de Agosto
RJ	Duque de Caxias	Brigadeiro Lima e Silva	Avenida Brigadeiro Lima e Silva, n.º 1.591 – Centro
RJ	Duque de Caxias	Duque de Caxias	Rua José de Alvarenga, n.º 271 A/B/C, andar 2 e 3 – Centro
RJ	Duque de Caxias	Grande Rio	Avenida Presidente Vargas, n.º 300 – Centro
RJ	Duque de Caxias	Nilo Peçanha	Avenida Nilo Peçanha, n.º 249 – Centro
RJ	Niterói	Fonseca	Alameda São Boa Ventura, n.º 904 – Fonseca
RJ	Niterói	Icaraí	Rua Gavião Peixoto, n.º 226 – Icaraí
RJ	Niterói	José Clemente	Rua José Clemente, n.º 78 – Centro
RJ	Niterói	Niterói	Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 335 – Centro
RJ	Niterói	São Francisco	Avenida Rui Barbosa, n.º 144 – São Francisco
RJ	Nova Friburgo	Caledônia	Avenida Júlio Antônio Thurler, n.º 260, loja 3/8 – Olaria
RJ	Nova Friburgo	Conselheiro Paulino	Avenida Governador Roberto Silveira, n.º 3.780 – Conselheiro Paulino
RJ	Nova Friburgo	Nova Friburgo	Avenida Alberto Braune, n.º 9-13 – Centro
RJ	Petrópolis	Dom Pedro	Rua do Imperador, n.º 745 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	14 Bis	Avenida Marechal Câmara, n.º 160-A, sala 210 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré	Praça Barão de Ladário, s/n.º – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Amaro Cavalcante	Avenida Amaro Cavalcanti, n.º 177 – Méier
RJ	Rio de Janeiro	Anchieta	Avenida Nazaré, n.º 2.344 – Anchieta
RJ	Rio de Janeiro	Andaraí	Rua Barão de Mesquita, n.º 906 – Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Avenida Chile	Avenida República do Chile, n.º 230, térreo – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Bandeira	Rua Mariz e Barros, n.º 79 – Praça da Bandeira
RJ	Rio de Janeiro	Bangu	Avenida Cônego de Vasconcelos, n.º 367 – Bangu
RJ	Rio de Janeiro	Barata Ribeiro	Rua Siqueira Campos, n.º 34 – Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca	Avenida das Américas, n.º 3.959, loja 101 – Barra da Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Bonsucesso	Rua Cardoso de Moraes, n.º 106 – Bonsucesso
RJ	Rio de Janeiro	Botafogo	Rua Voluntários da Pátria, n.º 216 – Botafogo
RJ	Rio de Janeiro	Cascadura	Avenida Ernani Cardoso, n.º 49/51 – Cascadura
RJ	Rio de Janeiro	Conde de Bonfim	Rua Conde de Bonfim, n.º 604 – Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Copacabana	Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 861 – Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	Deodoro	Avenida Duque de Caxias, n.º 431 – Deodoro
RJ	Rio de Janeiro	Edgard Romero	Avenida Ministro Edgard Romero, n.º 354, loja A/B – Madureira
RJ	Rio de Janeiro	Freire Alemão	Avenida Cesário de Melo, n.º 3.166 – Campo Grande

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
RJ	Rio de Janeiro	Gávea	Rua Marquês de São Vicente, n.º 52, loja 149 – Gávea
RJ	Rio de Janeiro	Governador	Praia da Olaria, n.º 33 – Cocota
RJ	Rio de Janeiro	Ipanema	Rua Visconde de Pirajá, n.º 127 – Ipanema
RJ	Rio de Janeiro	Irajá	Avenida Meriti, n.º 2.207 – Brás de Pina
RJ	Rio de Janeiro	Jacaré	Rua Lino Teixeira, n.º 254/256 – Jacaré
RJ	Rio de Janeiro	Jacarepaguá	Avenida Nelson Cardoso, n.º 1.149, loja D'Taquara – Jacarepaguá
RJ	Rio de Janeiro	Jardim Botânico	Rua Jardim Botânico, n.º 613 – Jardim Botânico
RJ	Rio de Janeiro	Jardim do Méier	Rua Arquias Cordeiro, n.º 288 – Méier
RJ	Rio de Janeiro	Laranjeiras	Rua das Laranjeiras, n.º 43, lojas 1, 2, 3 e 4 – Laranjeiras
RJ	Rio de Janeiro	Largo da Segunda -Feira	Rua Haddock Lobo, n.º 407 – Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Leblon	Rua João Lira, n.º 84, loja A – Leblon
RJ	Rio de Janeiro	Leme	Rua Antônio Vieira, n.º 24, loja A, Pav. 2, 3 e 4 – Leme
RJ	Rio de Janeiro	Madureira	Rua Carvalho de Sousa, n.º 283 – Madureira
RJ	Rio de Janeiro	Méier	Rua Dias da Cruz, n.º 28-A – Méier
RJ	Rio de Janeiro	Noel Rosa	Avenida Vinte e Oito de Setembro, n.º 219 – Vila Isabel
RJ	Rio de Janeiro	Pavuna	Avenida Sargento de Milícias, n.º 126-A – Pavuna
RJ	Rio de Janeiro	Penha	Avenida Brás de Pina, n.º 2 – Penha
RJ	Rio de Janeiro	Pilares	Avenida Dom Hélder Câmara, n.º 5.799 – Pilares
RJ	Rio de Janeiro	Praia Vermelha	Praça General Tibúrcio, n.º 83, loja 5 – Urca
RJ	Rio de Janeiro	Presidente Vargas	Rua da Alfândega, n.º 214 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Recreio dos Bandeirantes	Avenida das Américas, n.º 15.545 – Recreio dos Bandeirantes
RJ	Rio de Janeiro	Riachuelo	Rua Riachuelo, n.º 61 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Rio Comprido	Rua da Estrela, n.º 73 – Rio Comprido
RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Avenida Rio Branco, n.º 125 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Rua Lauro Muller, n.º 116, lojas 101 a 104 – Botafogo
RJ	Rio de Janeiro	Rua da Alfândega	Rua da Alfândega, n.º 115 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Saens Pena	Rua Conde de Bonfim, n.º 302-A – Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Santa Cruz	Rua Felipe Cardoso, n.º 581 – Santa Cruz
RJ	Rio de Janeiro	São Cristóvão	Rua São Luís Gonzaga, n.º 477 – São Cristóvão
RJ	Rio de Janeiro	Senador Dantas	Rua Senador Dantas, n.º 37 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Sete de Setembro	Rua Sete de Setembro, n.º 71, loja A – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Vila da Penha	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 1.490-A – Vila da Penha
RJ	Rio de Janeiro	Vila Isabel	Avenida Vinte e Oito de Setembro, n.º 264 – Vila Isabel
RJ	Rio de Janeiro	Vila Valqueire	Estrada Intendente Magalhães, n.º 884 – Vila Valqueire
RJ	Volta Redonda	Retiro	Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, n.º 1.726 – Retiro
RJ	Volta Redonda	Volta Redonda	Rua Vinte e Cinco, n.º 184 – Vila Santa Cecília

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
RN	Mossoró	Mossoró	Rua Coronel Gurgel, n.º 406 – Centro
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656 – Alecrim
RN	Natal	Câmara Cascudo	Rua Doutor Hernani Hugo Gomes, n.º 15 – Capim Macio
RN	Natal	Potengi	Avenida Doutor João Medeiros Filho, n.º 874 – Igapó
RN	Natal	Potiguar	Rua João Pessoa, n.º 208 – Cidade Alta
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344 – Ribeira
RO	Jatuarana	Jatuarana	Rua Tancredo Neves, n.º 3.064 – Caladinho
RO	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Rua Presidente Vargas, n.º 742 – Centro
RO	Porto Velho	Madeira-Mamoré	Avenida Carlos Gomes, n.º 660 – Centro
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite – Centro
RS	Alegrete	Alegrete	Rua Gaspar Martins, n.º 150 – Centro
RS	Canoas	Canoas	Rua Fioravante Milanez, n.º 147 – Centro
RS	Canoas	V Comar	Avenida Guilherme Schell, n.º 3.950 – Rio Branco
RS	Canoas	Vila Fernandes	Rua José do Patrocínio, n.º 30 – Niterói
RS	Caxias do Sul	Capuchinhos	Rua General Sampaio, n.º 158 – Rio Branco
RS	Caxias do Sul	Caxias do Sul	Avenida Júlio de Castilhos, n.º 1.358 – Centro
RS	Caxias do Sul	Imigrante	Rua Luiz Michielon, n.º 650 – Cruzeiro
RS	Caxias do Sul	São Pelegrino	Avenida Júlio de Castilhos, n.º 2.464 – Cinquentenário
RS	Caxias do Sul	Terra da Uva	Rua Moreira César, n.º 1.637, sala 1 – Pio X
RS	Ijuí	Ijuí	Rua XV de Novembro, n.º 312 – Centro
RS	Novo Hamburgo	Novo Hamburgo	Rua Bento Gonçalves, n.º 2.463 – Centro
RS	Novo Hamburgo	Vale dos Sinos	Rua Marcílio Dias, n.º 880 – Rio Branco
RS	Passo Fundo	Passo Fundo	Rua General Canabarro, n.º 1.103 – Centro
RS	Passo Fundo	Praça Marechal Floriano	Rua Capitão Eleutério, n.º 429 – Centro
RS	Pelotas	Pelotas	Rua Quinze de Novembro, n.º 570 – Centro
RS	Pelotas	Princesa do Sul	Rua General Neto, n.º 1.122 – Centro
RS	Porto Alegre	Alto Petrópolis	Avenida Protásio Alves, n.º 4.639 – Petrópolis
RS	Porto Alegre	Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, n.º 6.750 – Cristo Redentor
RS	Porto Alegre	Azenha	Avenida da Azenha, n.º 1.080 – Azenha
RS	Porto Alegre	Bairro Restinga	Avenida João Antônio Silveira, n.º 1.967 – Restinga
RS	Porto Alegre	Bom Fim	Avenida Osvaldo Aranha, n.º 1.316 – Bom Fim
RS	Porto Alegre	Bourbon Ipiranga	Avenida Ipiranga, n.º 5.200, loja 106 – Jardim Botânico
RS	Porto Alegre	Cavanhada	Avenida da Cavanhada, n.º 2.710 – Cavanhada
RS	Porto Alegre	Coronel Bordini	Rua Coronel Bordini, n.º 58 – Auxiliadora
RS	Porto Alegre	Cristo Redentor	Avenida Assis Brasil, n.º 2.902 – Cristo Redentor
RS	Porto Alegre	Cristóvão Colombo	Avenida Cristóvão Buarque Colombo, n.º 846 – Floresta
RS	Porto Alegre	Independência	Avenida Independência, n.º 890 – Independência
RS	Porto Alegre	José do Patrocínio	Rua José do Patrocínio, n.º 672 – Cidade Baixa (deve ser a cidade da Rejanta e da Monquina)
RS	Porto Alegre	Lupicínio Rodrigues	Rua dos Andradas, n.º 1.261 – Centro
RS	Porto Alegre	Menino Deus	Rua José de Alencar, n.º 614 – Menino Deus
RS	Porto Alegre	Moinhos de Vento	Rua Quintino Bocaiúva, n.º 580 – Moinhos de Vento
RS	Porto Alegre	Mont Serrat	Avenida Carlos Gomes, n.º 413 – Mont Serrat

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
RS	Porto Alegre	Navegantes	Avenida Farrapos, n.º 3.345 – Navegantes
RS	Porto Alegre	Otávio Rocha	Rua Otávio Rocha, n.º 270 – Centro
RS	Porto Alegre	Partenon	Avenida Bento Gonçalves, n.º 2.421 – Partenon
RS	Porto Alegre	Passo da Areia	Avenida Benjamin Constant, n.º 80 – Passo da Areia
RS	Porto Alegre	Porto dos Casais	Avenida João Pessoa, n.º 1.831, loja 109 a 113 – Santana
RS	Porto Alegre	Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000 – Centro
RS	Porto Alegre	Praça Rui Barbosa	Avenida Júlio de Castilhos, n.º 276 – Centro
RS	Porto Alegre	Praia de Belas	Avenida Praia de Belas, n.º 1.400 – Praia de Belas
RS	Porto Alegre	Protásio Alves	Avenida Protásio Alves, n.º 2.589 – Petrópolis
RS	Porto Alegre	Rua da Praia	Rua dos Andradas, n.º 1.507 – Centro
RS	Porto Alegre	São João	Avenida São Pedro, n.º 656 – São Geraldo
RS	Porto Alegre	Shopping Iguatemi	Avenida João Wallig, n.º 1.800, loja 41 – Chácara das Pedras
RS	Porto Alegre	Tristeza	Avenida Wenceslau Escobar, n.º 2.826 – Tristeza
RS	Porto Alegre	Vila Ipiranga	Avenida do Forte, n.º 1.763 – Vila Ipiranga
RS	Rio Grande	Cidade Nova	Rua Vinte e Quatro de Maio, n.º 420 – Centro
RS	Rio Grande	Rio Grande	Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 349 – Centro
RS	Santa Maria	Santa Maria	Rua do Acampamento, n.º 45 – Centro
RS	Santo Ângelo	Santo Ângelo	Rua Três de Outubro, n.º 603 – Centro
RS	São Leopoldo	São Leopoldo	Rua Independência, n.º 424 – Centro
RS	São Leopoldo	Scharlau	Avenida Parode, n.º 432 – Scharlau
RS	São Leopoldo	Unisinós	Avenida Unisinós, n.º 950 – Cristo Rei
RS	Uruguaiana	Uruguaiana	Rua General Bento Martins, n.º 2.926 – Centro
SC	Blumenau	Blumenau	Rua Sete de Setembro, n.º 1.314 – Centro
SC	Blumenau	Fritz Muller	Rua Quinze de Novembro, n.º 742 – Centro
SC	Blumenau	Germânia	Rua Doutor Pedro Zimmermann, n.º 7.410 – Itoupava Norte
SC	Blumenau	Itoupava Norte	Rua Dois de Setembro, n.º 3.151 – Itoupava Norte
SC	Blumenau	Verde Vale	Rua João Pessoa, n.º 2.870 – Velha
SC	Chapecó	Chapecó	Rua Marechal José B. Bormann-E, n.º 133 – Centro
SC	Chapecó	Desbravador	Rua Sete de Setembro, n.º 159, E – Centro
SC	Criciúma	Criciúma	Rua Santo Antônio, n.º 180 – Centro
SC	Criciúma	Ouro Negro	Rua Desembargador Pedro Silva, n.º 540 – Comerciário
SC	Florianópolis	Newton Macuco	Rua Tijucas, n.º 20 – Estreito
SC	Florianópolis	Anita Garibaldi	Rua Felipe Schmidt, n.º 249 ARS – Centro
SC	Florianópolis	Baia Norte	Rua Almirante Lamego, n.º 1.389 terreo – Centro
SC	Florianópolis	Hercílio Luz	Avenida Prefeito Osmar Cunha, n.º 183, lojas 16/18/20 – Centro
SC	Florianópolis	Mauro Ramos	Avenida Hercílio Luz, n.º 870 – Centro
SC	Florianópolis	Miramar	Rua Trajano, 187 – Centro
SC	Florianópolis	Praia de Fora	Avenida Professor Othon Gama D ECA, n.º 611 – Centro
SC	Florianópolis	Universitária	Rua Delfino Conti, n.º 41 – Campus Universitário - Trindade
SC	Joinville	Cidade das Orquídeas	Rua Doutor João Colin, n.º 1865 – América
SC	Joinville	Colón	Rua Santa Catarina, n.º 634 – Floresta
SC	Joinville	Dona Francisca	Rua Iririu, n.º 2626 – Iririu
SC	Joinville	Joinville	Rua do Príncipe, n.º 547 – Centro

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SC	Joinville	XV de Novembro	Rua João Colin, n.º 259 – Centro
SC	Lages	Coral	Avenida Luís de Camões, n.º 575 – Coral
SC	Lages	Lages	Rua Presidente Nereu Ramos, n.º 28 – Centro
SC	Mafra	Mafra	Rua Mathias Pinchnick, n.º 9 – Centro
SC	São Miguel D'Oeste	São Miguel D'Oeste	Rua Santos Dumont, n.º 555 – Centro
SE	Aracaju	Augusto Leite	Avenida Barão de Maroin, n.º 334 – Centro
SE	Aracaju	Augusto Maynard	Avenida Augusto Maynard, n.º 188 – São José
SE	Aracaju	Distrito Industrial	Avenida Adélia Franco, n.º 3130 – Industrial
SE	Aracaju	Fausto Cardoso	Travessa José de Faro, n.º 15 – Centro
SE	Aracaju	Francisco Porto	Avenida Francisco Porto, n.º 247 – Grageru
SE	Aracaju	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357 – Centro
SE	Aracaju	Siqueira Campos	Rua Mariano Salmeron, n.º 561 – Siqueira Campos
SE	Lagarto	Lagarto	Praça da Piedade, n.º 25 – Centro
SP	Araçatuba	Araçatuba	Praça Rui Barbosa, n.º 300 – Centro
SP	Araçatuba	Rua Brasil	Rua Brasil, n.º 94 – São João
SP	Bauru	Altos da Cidade	Rua Gustavo Maciel, quadra 24 n.º 10 – Vila Samaritana
SP	Bauru	Bauru	Rua Gustavo Maciel, quadra 7, n.º 33 - Centro
SP	Bauru	Centenário	Rua Agenor Meira, Q 6-28 – Centro
SP	Bauru	Nações Unidas	Avenida Nações Unidas, quadra 7-40, Térreo – Vila Nova Cidade Universitária
SP	Campinas	Avenida da Saudade	Avenida da Saudade, n.º 869 – Ponte Preta
SP	Campinas	Avenida das Amoreiras	Avenida das Amoreiras, n.º 2.185 – São Bernardo
SP	Campinas	Bonfim	Avenida Governador Pedro de Toledo, n.º 1.268 – Bonfim
SP	Campinas	Campinas	Avenida Francisco Glicério, n.º 1.480 – Centro
SP	Campinas	Conceição	Rua Conceição, n.º 96 – Centro
SP	Campinas	Moraes Sales	Avenida Doutor Moraes Sales, n.º 1.181 – Centro
SP	Campinas	Taquaral	Rua Adalberto Maia, n.º 356 /360 – Taquaral
SP	Guaratinguetá	Guaratinguetá	Rua Monsenhor Felippo, n.º 177 – Centro
SP	Guarulhos	Cumbica	Avenida Monteiro Lobato, n.º 5.317, Base Aérea – Cidade Jardim Cumbica
SP	Guarulhos	Guarulhos	Avenida Tiradentes, n.º 1.638 – Centro
SP	Guarulhos	Praça Central	Praça Presidente Getúlio Vargas, n.º 50/56 – Centro
SP	Marília	Alto Cafezal	Rua Nove de Julho, n.º 1.269 – Centro
SP	Marília	Avenida Tiradentes	Avenida Tiradentes, n.º 1.200 – Fragata
SP	Marília	Marília	Avenida Sampaio Vidal, 446 – Centro
SP	Piracicaba	Piracicaba	Rua São José, n.º 667 – Centro
SP	Piracicaba	Piracicamirim	Avenida dois Córregos, n.º 575 – Piracicamirim
SP	Piracicaba	Vila Rezende	Avenida Rui Barbosa, n.º 134 – Vila Resende
SP	Presidente Prudente	Avenida Manoel Goulart	Avenida Manoel Goulart, n.º 525 – Vila Nova
SP	Presidente Prudente	Oeste Paulista	Avenida Manoel Goulart, n.º 1.120 – Vila Ocidental
SP	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rua Tenente Nicolau Maffei, n.º 440 – Centro
SP	Ribeirão Preto	Jardim Mosteiro	Avenida 13 de maio, n.º 225 – Jardim Paulistano
SP	Ribeirão Preto	Campos Elíseos	Avenida da Saudade, n.º 1.397 – Campos Elíseos
SP	Ribeirão Preto	Nove de Julho	Avenida Nove de Julho, n.º 826 – Jardim Sumaré
SP	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Rua Américo Brasiliense, n.º 426 – Centro
SP	Ribeirão Preto	Visconde de Inhaúma	Rua Visconde de Inhaúma, n.º 1153 – Centro
SP	Santos	Ana Costa	Avenida Ana Costa, n.º 194 – Vila Matias
SP	Santos	Boqueirão	Avenida Conselheiro Nebias, n.º 761 – Boqueirão

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SP	Santos	Gonzaga	Rua Marcília Dias, n.º 170 – Gonzaga
SP	Santos	Gonzaga	Rua Marcílio Dias, n.º 170 – Gonzaga
SP	Santos	Santos	Rua General Câmara, n.º 15 – Centro
SP	Santos	Santos	Rua General Câmara, n.º 15 – Centro
SP	Santos	Shopping Praiamar	Rua Alexandre Martins, n.º 80, sala 102, Nível I – Aparecida
SP	São Carlos	Alexandrina	Rua Dona Alexandrina, n.º 329 – Centro
SP	São Carlos	São Carlos	Avenida São Carlos, n.º 2137 – Centro
SP	São José do Rio Preto	19 de Março	Rua General Glicério, n.º 3.706 – Centro
SP	São José do Rio Preto	Alberto Andalo	Avenida Alberto Andalo, n.º 3.287 – Centro
SP	São José do Rio Preto	Avenida Bady Bassit	Avenida Bady Bassit, n.º 2.790 – Boa Vista
SP	São José do Rio Preto	São Jose do Rio Preto	Rua Bernardino de Campos, n.º 3.185 – Centro
SP	São José dos Campos	Monte Castelo	Avenida Santos Dumont, n.º 90/100 – Jardim Paulista
SP	São José dos Campos	CTA São José Campos	Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, n.º 50 – CTA
SP	São José dos Campos	Jardim Satélite	Avenida Andrômeda, n.º 975 – Jardim Satélite
SP	São José dos Campos	São José dos Campos	Rua Rubião Júnior, n.º 304 – Centro
SP	São José dos Campos	São José dos Campos	Rua Rubião Júnior, n.º 304 – Centro
SP	São José dos Campos	Vila Industrial	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 6.840 – Vila Industrial
SP	São Paulo	12 de Outubro	Rua Afonso Sardinha, n.º 254 – Lapa
SP	São Paulo	Aclimação	Avenida Lins de Vasconcelos, n.º 1.940 – Aclimação
SP	São Paulo	Adoniran Barbosa	Avenida Guapira, n.º 2.440 – Jaçanã
SP	São Paulo	Alto da Mooca	Rua Fernando Falcão, n.º 59/75 – Vila Cláudia
SP	São Paulo	Ana Rosa	Rua Domingos de Moraes, n.º 208 – Vila Mariana
SP	São Paulo	Anhangabaú	Parque Anhangabaú, n.º 206 – Centro
SP	São Paulo	Arouche	Avenida Duque de Caxias, n.º 130 – Santa Efigênia
SP	São Paulo	Augusta	Rua Augusta, n.º 2514/2.516 – Cerqueira César
SP	São Paulo	Avenida Ibirapuera	Avenida Ibirapuera, n.º 3.024 – Indianópolis
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1.842, Torre Sul – Cerqueira César
SP	São Paulo	Ayrton Senna	Avenida Senador Teotônio Vilela, n.º 1109 – Cidade Dutra
SP	São Paulo	Barra Funda	Avenida Rio Branco, n.º 1775 - Campos Elíseos
SP	São Paulo	Bela Vista	Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n.º 900 – Bela Vista
SP	São Paulo	Belas Artes	Avenida da Consolação, n.º 2382 – Consolação
SP	São Paulo	Belenzinho	Rua Cajuru, n.º 1.103/1.107 – Belenzinho
SP	São Paulo	Bom Retiro	Rua da Graça, n.º 121/127 – Bom Retiro
SP	São Paulo	Borba Gato	Avenida Adolfo Pinheiro, n.º 369 – Santo Amaro
SP	São Paulo	Brás	Largo da Concórdia, n.º 191 – Brás
SP	São Paulo	Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491 – Brooklin Paulista
SP	São Paulo	Butantã	Avenida Professor Francisco Morato, n.º 1415 – Butantã
SP	São Paulo	Cambuci	Rua Climaco Barbosa, n.º 116 – Cambuci
SP	São Paulo	Campo Limpo	Estrada do Campo Limpo, n.º 3.877 – Campo Limpo

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SP	São Paulo	Capão Redondo	Estrada de Itapecerica, n.º 3.429 – Capão Redondo
SP	São Paulo	Carlos Sampaio	Avenida Paulista, n.º 392 – Bela Vista
SP	São Paulo	Casa de Pedra	Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, n.º 2.520 – Jardim Tremembé
SP	São Paulo	Casa Verde	Rua Doutor César Castiglioni Júnior, n.º 91 – Casa Verde
SP	São Paulo	Ceagesp	Avenida Doutor Gastão Vidigal, n.º 1.437 – Vila Leopoldina
SP	São Paulo	Centro Empresarial	Avenida Maria Coelho Aguiar, n.º 215 – Jardim São Luís
SP	São Paulo	Cincinato	Rua Catão, n.º 55 – Lapa
SP	São Paulo	Clélia	Rua Clélia, n.º 1813 – Lapa
SP	São Paulo	Consolação	Rua da Consolação, n.º 75 – Consolação
SP	São Paulo	Estação São Joaquim	Avenida da Liberdade, n.º 1.030 – Liberdade
SP	São Paulo	Faria Lima	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1355 – Pinheiro
SP	São Paulo	Granja Julieta	Avenida Santo Amaro, n.º 7.237 – Granja Julieta
SP	São Paulo	Guarapiranga	Avenida de Pinedo, n.º 228 – Socorro
SP	São Paulo	Higienópolis	Rua Doutor Veiga Filho, n.º 402 – Higienópolis
SP	São Paulo	Imirim	Avenida Imirim, n.º 1.166/1.170 – Imirim
SP	São Paulo	Interlagos	Avenida Interlagos, n.º 3.610 – Jardim Campo Grande
SP	São Paulo	Ipiranga	Rua Silva Bueno, n.º 1.884 – Ipiranga
SP	São Paulo	Itaim	Rua Joaquim Floriano, n.º 446 – Itaim Bibi
SP	São Paulo	Jabaquara	Rua Farjalla Koraicho, n.º 611 – Jabaquara
SP	São Paulo	Jaguapé	Avenida Presidente Altino, n.º 832/833 – Jaguapé
SP	São Paulo	Jardim Aeroporto	Avenida João Pedro Cardoso, n.º 375 – Jardim Aeroporto
SP	São Paulo	Jardim América	Rua Teodoro Sampaio, n.º 429 – Jardim América
SP	São Paulo	Jardim da Saúde	Avenida Cursino, n.º 1.348 – Jardim da Saúde
SP	São Paulo	Jardim Europa	Avenida Cidade Jardim, n.º 87 – Jardim Europa
SP	São Paulo	Jardim Paulista	Rua Estados Unidos, n.º 476 – Jardim América
SP	São Paulo	João de Luca	Avenida Vereador João de Luca, n.º 820 – Jardim Prudência
SP	São Paulo	Metrô Santa Cruz	Rua Domingos de Moraes, n.º 2.444 – Vila Mariana
SP	São Paulo	Moema	Avenida Moema, n.º 37 – Planalto Paulista
SP	São Paulo	Monções	Avenida Padre Antônio José dos Santos, n.º 459 – Cidade Monções
SP	São Paulo	Mooca	Rua da Mooca, n.º 1.973/1.983 – Mooca
SP	São Paulo	Morumbi	Avenida Morumbi, n.º 7.850 – Morumbi
SP	São Paulo	Nossa Senhora da Lapa	Rua Nossa Senhora da Lapa, n.º 399 – Lapa
SP	São Paulo	Nossa Senhora das Mercês	Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 1450 – Saúde
SP	São Paulo	Nossa Senhora do O	Rua Bonifácio Cubas, n.º 2/8 – Freguesia do O
SP	São Paulo	Nossa Senhora Sabará	Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 705 – Campo Grande
SP	São Paulo	Pacaembu	Praça Charles Miller, n.º 16 – Pacaembu
SP	São Paulo	Pacaembu	Praça Charles Miller, n.º 16 – Pacaembu
SP	São Paulo	Paes de Barros	Avenida Paes de Barros, n.º 3.063 – Parque da Mooca
SP	São Paulo	Paraíso	Rua Treze de Maio, n.º 1970 – Paraíso
SP	São Paulo	Parapua	Avenida Itaberaba, n.º 2.023 – Freguesia do O
SP	São Paulo	Parque da Aclimação	Avenida da Aclimação, n.º 94 – Aclimação
SP	São Paulo	Parque Novo Mundo	Parque Novo Mundo, n.º 211/213 – Parque Novo Mundo
SP	São Paulo	Parque São Lucas	Avenida São Lucas, n.º 180 – Parque São Lucas
SP	São Paulo	Paulo Eiro	Rua Paulo Eiro, n.º 433 – Santo Amaro
SP	São Paulo	Pinheiros	Avenida Pedroso de Moraes, n.º 644 – Pinheiros

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SP	São Paulo	Pirituba	Rua Guerino Giovane Leardini, n.º 63/67 – Pirituba
SP	São Paulo	Planalto Paulista	Avenida Indianópolis, n.º 2.125 – Planalto Paulista
SP	São Paulo	Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442 – Mirandópolis
SP	São Paulo	Praça da República	Praça da República, n.º 309 – Centro
SP	São Paulo	Santa Cecília	Rua das Palmeiras, n.º 233 – Santa Cecília
SP	São Paulo	Santana	Avenida General Ataliba Leonel, n.º 245 – Santana
SP	São Paulo	São Bento	Rua São Bento, n.º 397 – Centro
SP	São Paulo	Sé	Praça da Sé n.º 111 – Sé
SP	São Paulo	Senador Queirós	Avenida Senador Queirós, n.º 111 – Centro
SP	São Paulo	Sílvio Romero	Rua Serra de Bragança, n.º 336 – Vila Gomes Cardim
SP	São Paulo	SP Market	Avenida das Nações Unidas, n.º 22.540 – Jurubatuba
SP	São Paulo	Sumarezinho	Avenida Sumaré, n.º 1123 – Perdizes
SP	São Paulo	Vieira de Moraes	Rua Vieira de Moraes, n.º 900 – Campo Belo
SP	São Paulo	Vila Alpina	Rua Costa Barros, n.º 859 – Vila Alpina
SP	São Paulo	Vila Diva	Rua Doutor Gabriel Resende, n.º 573/575 – Vila Invernada
SP	São Paulo	Vila Formosa	Praça Sampaio Vidal, n.º 40 – Vila Formosa
SP	São Paulo	Vila Guilherme	Rua Maria Cândida, n.º 1.280 – Vila Guilherme
SP	São Paulo	Vila Madalena	Rua Heitor Penteado, n.º 1.010 – Vila Madalena
SP	São Paulo	Vila Maria	Avenida Guilherme Cotching, n.º 1170 – Vila Maria
SP	São Paulo	Vila Nova Cachoeirinha	Avenida Deputado Emílio Carlos, n.º 3.902 – Vila Nova Cachoeirinha
SP	São Paulo	Vila Nova Conceição	Rua Afonso Braz, n.º 578 – Vila Nova Conceição
SP	São Paulo	Vila Pompéia	Avenida Professor Alfonso Bovero, n.º 1.175 – Vila Pompéia
SP	São Paulo	Vila Prudente	Rua Ibitirama, n.º 58 – Vila Prudente
SP	São Paulo	Vital Brasil	Avenida Doutor Vital Brasil, n.º 495 – Butantã
SP	Sorocaba	Alen Ponte	Avenida São Paulo, n.º 251 – Vila São Domingo
SP	Sorocaba	Sorocaba	Rua 15 de Novembro, n.º 101 – Centro
SP	Sorocaba	Sorocaba Norte	Avenida Ipanema, n.º 780 – Vila Nova Sorocaba
SP	Sorocaba	Tropeiros	Avenida General Carneiro, n.º 561 – Cerrado
SP	Sorocaba	Vila Progresso	Rua Aparecida, n.º 1.067 – Vila Progresso
SP	Taubaté	Taubaté	Rua Doutor Silva Barros, n.º 361 – Centro
TO	Araguaína	Araguaína	Avenida Primeiro de Janeiro, n.º 902 – Setor Central
TO	Gurupi	Gurupi	Avenida Goiás, n.º 1.994, quadra 34, lote 1 – Setor Central
TO	Palmas	Palmas de Tocantins	104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, lote 114 – Plano Diretor Sul
TO	Palmas	Taquaralto	Avenida Tocantins, esquina Rua 17, quadra 38, lote 23 – Taquaralto